

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA L&A TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO 2017.01031.002817-00.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas, acordam entre si firmar o presente Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1 – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza – Go, por seu Diretor Administrativo, **Fernando Jorge de Oliveira**, brasileiro, casado, tecnólogo em contabilidade, portador da Carteira de Identidade nº 1792760 SSP-GO e do CPF nº 375.685.581-34, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **Hyulley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis - Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

L&A TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 08. Qd. 13 Lt 02 - Jardim Paraíso, Nerópolis -GO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.676.075/0001-27, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) **Alejandro Alves Santana**, brasileiro(a), portador da CI: 3495736 – DGPC-GO e do CPF: 884.833.201-34, residente e domiciliado em Goiânia, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 050/2016, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18 de julho de 2017, conforme Despacho nº 151/2017- GERAD – (ID: 78105), Requisição de Despesas nº 179/2017 – GERAD - (ID: 81778) , Despacho nº 187/2017 (ID: 84098), conforme Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato nº 050/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterada a cláusula quarta do contrato, que passa a ser redigida da seguinte forma:

4.1. O valor do presente contrato é de R\$ 45.695,04 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 3.807,92 (três mil, oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos) provenientes de Recursos Próprios da contratante.

2.2. Fica alterada a cláusula sexta do contrato, que passa a ser redigida da seguinte forma:

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de julho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO CONTRATUAL

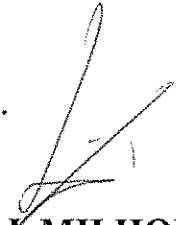
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR UTILIZADO	SALDO REMANESCENTE	VALOR APOSTILADO (reajuste IPCA 2,9167600%)	SALDO REMANESCENTE REAJUSTADO
44.400,00	37.000,00	7.400,00	3.807,92	7.614,84

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato que ora se adita, continuam em vigor e aplicáveis ao presente Termo Aditivos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de mesmo teor e um só efeito.

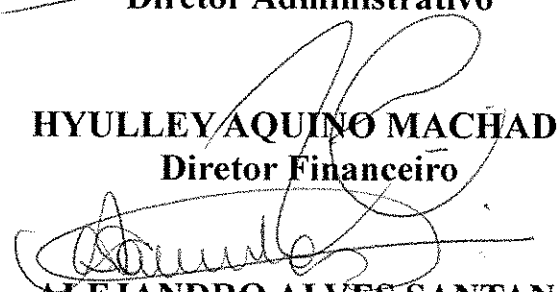
Goiânia, 11 de julho de 2017.



LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente



FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo



HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro

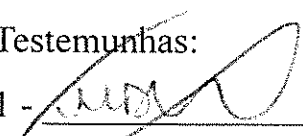


ALEJANDRO ALVES SANTANA
L&A TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME

Testemunhas:

1 -

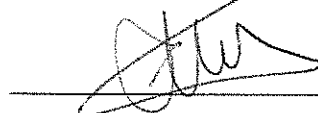
CPF:



Marcelle Diniz Moura Barros
CPF: 010.870.921-32

2 -

CPF:



307.122.621-72



Jair José Ribeiro Filho
OAB/GO Nº 31.593
ASJUR - AGEHAB